



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 2828 /15.

AUTOR: Vereador Doutor Lapena

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 18 DEZ 2015



Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o órgão responsável, no sentido de tomar conhecimento de informações sobre as novas regras para parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil.

Segue anexo com mais informações.

Araraquara, 17 de dezembro de 2015


DOUTOR LAPENA
Vereador

NOVAS REGRAS PARA PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Está publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (15.12) a sanção presidencial ao Projeto de Lei de Conversão (PLV 21/2015), que estipula novas regras para parcerias voluntárias entre a administração pública federal, estaduais, municipais e organizações da sociedade civil (OSCs). Oriundo da Medida Provisória (MP) 684/2015, o PLV teve sete dispositivos vetados por "contrariedade ao interesse público".

Os municípios terão até 1º de janeiro de 2017 para aplicarem integralmente a lei. Já os governos federal e estaduais devem cumprir a legislação a partir de 23 de janeiro do ano que vem.

Entre as mudanças trazidas está o tempo mínimo de existência que uma organização civil precisa ter para firmar parceria com prefeituras, estados e Distrito Federal. Dois anos de existência no caso dos estados e DF, e um ano para os municípios. Os três anos inicialmente exigidos continuam valendo apenas para parcerias com o governo federal.

Além disso, a legislação garante que entidades de representação de estados e de municípios, juridicamente enquadradas como organizações civis, possam celebrar parcerias com o poder público. Originalmente, a Lei 13.019/2014, que cria o Marco Regulatório das Organizações Civis, impedia essas parcerias.